## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



Estado de São Poulo

GABINETE DO PREFEITO

## IEI Nº LOI. DE 11 DE MARCO DE 1974

Cria e cargo de Diretor de Celégie Comercial Municipal.

FACO SABER que a Câmara Municipal apreveu e eu sanciono e premulge a seguinte lei:

- Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ubatuba, o cargo de Diretor do Colégio Comercial Municipal.
- Art. 2º 0 cargo a que se refere o artigo 1º desta lei, de previmento em Comissão, fica enquadrado na referência \*17\* anexo 2, da lei número 338, de 30 de dezembre de 1971.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 11 de março de 197/x

Basilio de Moraes CAVALHEIRO Filho

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente de Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 11 de março de 1974.

Noemia Marinho Manos CORRE